



DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IBIRACATU - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibiracatu - MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o feriado de 13 de Junho, Dia de Santo Antônio, feriado municipal concedido pela Lei 06/2018;

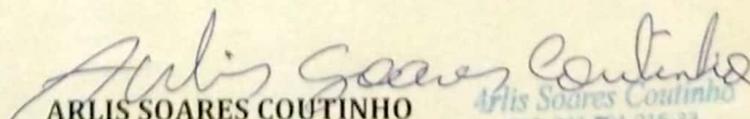
CONSIDERANDO a possibilidade de maior descanso para o servidor e atendendo ao clamor de muitos destes.

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Considera-se ponto facultativo o dia 14 de Junho (sexta-feira) de 2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, salvo, para as repartições públicas municipais que desempenham atividade essencial de segurança, limpeza urbana, serviços de urgência e emergência da saúde, bem como o setor de obras ante a necessidade dos trabalhos que estão sendo realizados no município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibiracatu/MG, 12 de junho de 2024.


ARLIS SOARES COUTINHO
PREFEITO DE IBIRACATU - MG

Arlis Soares Coutinho
CPF: 041.501.016-33
PREFEITO MUNICIPAL
Ibiracatu-MG

PUBLICADO
EM 12/06/2024

Tatiana Costa Silva
CPF: 110.454.636-12
Secretaria Municipal de Administração
Ibiracatu-MG